

Devolução de saldo

Nos Contratos de Transferência de recursos destinado à Subvenção Econômica, o saldo residual é composto de duas partes:

- 1) Eventual saldo entre o valor Finep recebido mais rendimentos de aplicação, subtraído das transferências efetuadas para as empresas selecionados em edital.
- 2) Valores devolvidos pelas empresas beneficiárias referente aos saldos residuais dos projetos contratados, na proporção que cabe aos recursos Finep.

A FAP/Instituição deve obrigatoriamente realizar a devolução dos saldos remanescentes em conta para a Finep, independentemente de solicitação. Deve-se solicitar a GRU através do e-mail devolucaodesaldo@finep.gov.br, informando o número do contrato e o valor a ser devolvido, e efetuar o pagamento.

O prazo para devolução é de até 30 dias após o prazo de vigência do Contrato de Transferência dos Recursos.